



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO



ANO II

QUINTA, 02 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 051

IMPrensa OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Rua Floriano Peixoto, n° 059 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO

CEP: 7740-000

IRES SOUZA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **051202655**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 04/2025

1

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° **04/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ E A EMPRESA **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

CONTRATANTE: **A CAMARA MUNICIPL DE ITAPORÃ**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ N° 01.795.618/0001-58**, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n° 59, Centro, CEP 77.740-000, Itaporã -TO, neste ato representado por senhor Presidente, **IRES SOUZA MACEDO**, Brasileiro, Casado, portador do CPF n° *****.***.732-20**, residente e domiciliado nesta Cidade de Itaporã - TO..

CONTRATADA: **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo -TO, **CNPJ 26.930.274/0001-73**, Email: servicosalfa.adm@gmail.com, Contato: (63) 99934-4306, representada neste ato pelo Senhor HELLIABY DE JESUS MARTINS, brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF n° *****.***.681-64**, residente e domiciliado na Av. Aeroporto, s/n, setor vila Planalto, Tocantina/TO.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com a Clausula Decima Segunda do Contrato, **RESCINDIR** o Contrato n° **04/2025**, referente ao Processo N° **3/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE FORMA CONTINUA DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO**

SETOR DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ /TO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de Colmeia/TO, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da Camara Municipal, para que produza os efeitos legais.

Itaporã /TO, 01 de Julho de 2026

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

CNPJ N° 01.795.618/0001-58

IRES SOUZA MACEDO

Contratante

ÓRGÃO OFICIAL ELETÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Lei n° 01/2025, de 12 de fevereiro de 2025

Setor responsável pela diagramação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

E-mail: camara@itaporadotocantins.to.leg.br

Página Oficial: <https://www.itaporadotocantins.to.leg.br>

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORA DO TOCANTINS:01795618000158 em 02/07/2026 20:49:18